

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 11/10/2018 15:41:12, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

#### **SENTENÇA**

Processo nº: 1001404-65.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado: Banco Mercantil do Brasil S.a. Executado: Camila Bachin Destefani

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a informação da satisfação da obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Banco Mercantil do Brasil S.a. em face de Camila Bachin Destefani.

Conforme cláusulas contratuais, recolha o exequente a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Expeça-se mandado de levantamento da penhora, para extração pela parte interessada via portal e-SAJ, que o deverá encaminhar diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 11 de outubro de 2018.

## ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

# DATA

Em 11 de outubro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.